



**LEI Nº 915 DE 30 DE AGOSTO DE 2016**

***Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências***

O Prefeito Municipal de Córrego Novo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em consonância, a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2016, podendo para tanto, utilizar-se de 100% (cem por cento) do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior e 100% (cem por cento) do excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício de 2016, conforme dispõe o artigo 43 § 1, inciso I e II da Lei 4.320/64.

**ART. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Julho de 2016.

Córrego Novo, 30 de agosto de 2016.

Ailton Lima de Paula  
Prefeito Municipal